

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB), E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

PROCESSO Nº 10265.038185/2019-96

A **SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo A, 2º andar, Brasília/DF, CEP 70048-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. ONASSIS SIMÕES DA LUZ, nomeado pela Portaria nº 1.012, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU, de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, situado no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela seu Diretor-Presidente - em exercício, Sr. GILENO GURJÃO BARRETO, brasileiro, casado, CPF: [REDAZIDO] RG: [REDAZIDO] SSP/SE, residente e domiciliado em Brasília-DF, Termo de Posse de 30/04/2019, e pelo seu Diretor de Relacionamento com Clientes, Sr. ANDRÉ DE CESERO, brasileiro, portador da carteira de identidade no [REDAZIDO] e do Cadastro de Pessoa Física-MF [REDAZIDO] residente e domiciliado em Brasília-DF, em conformidade com o disposto no artigo art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 9º do Estatuto do Serviço Federal de Processamento de Dados, aprovado pelo Decreto no 3.972, de 16 de outubro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo nº 10265.038185/2019-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que diz respeito à prorrogação e às alterações, o art. 57, inciso II e art. 65, I, b e parágrafo 1º da Lei nº 8666/93, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970, com redação dada pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, da Portaria MF nº 47, de 18 de fevereiro de 2011, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2018 cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, sem modificar o objeto do Contrato RFB/Copol nº 19/2018 nem o seu equilíbrio econômico-financeiro, objetiva prorrogar a sua vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada para o período de 10/12/2020 a 18/12/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

3.1. Conforme o novo Anexo V - Detalhamento do Orçamento, anexo A deste Termo Aditivo, o valor do Contrato RFB/Copol nº 19/2018, no novo período de vigência, é de **R\$ 35.500.077,10** (trinta e cinco milhões, quinhentos mil, setenta e sete reais e dez centavos) sendo todo do tipo custeio.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta:

Gestão/Unidade: 170010/00001

Fonte: 1

Programa de Trabalho: 04126211020VG0001, 041262024153V0001, 04126203915EH0001 e 04126203815FA0001

Natureza Despesa: 339040

PI: 0001

4.2. Para atender à despesa inerente ao presente exercício de 2020, foram emitidas as Notas de Empenho 2020NE800050, 2020NE800158, 2020NE800051, 2020NE800253, 2020NE800338, 2020NE800052, 2020NE800053, 2020NE800325, 2020NE800031, 2020NE800094, 2020NE800095, 2020NE800163, 2020NE800244, 2020NE800049, 2020NE800157 e 2020NE800212.

4.3. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES NO CORPO DO CONTRATO E DOS ANEXOS

5.1. O Contrato não está sofrendo alterações, apenas sendo prorrogado conforme a cláusula segunda acima.

5.2. O Anexo V – Detalhamento do Orçamento, que contempla os valores do contrato nesta prorrogação, passa a vigorar com a redação do Anexo A deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos anteriores.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em atendimento ao que determina o inciso I do art. 33 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e considerando o disposto no inciso III do art. 164 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e somente terá eficácia depois de publicado, mediante extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Incumbirá à RFB providenciar, a sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao das respectivas assinaturas, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei no 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS ANEXOS

8.1. Constitui parte integrante deste Termo Aditivo, independente de transcrição, o Anexo A – Novo Anexo V – Detalhamento do Orçamento.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para dirimir divergência da execução deste Termo Aditivo, utilizar-se-á a Câmara de Conciliação da Advocacia-Geral da União, nos termos do artigo 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, c/c Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007.

9.2. Caso haja necessidade de manifestação judicial, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir qualquer controvérsia do Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor e forma, pelas partes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Divisão de Contratos da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com registro de seu extrato, de acordo com o caput do artigo 60 da Lei no 8.666, de 1993, e dele extraídas as cópias necessárias.

Assinatura digital

ONASSIS SIMÕES DA LUZ

Coordenador-Geral de Programação e Logística da
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)



Assinatura digital

GILENO GURJÃO BARRETO

Diretor-Presidente em exercício do Serviço Federal de
Processamento de Dados (SERPRO)



Assinatura digital

ANDRÉ DE CESERO

Diretor de Relacionamento com Clientes do
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

TESTEMUNHAS:

Assinatura digital

YURI JORGE SAMPAIO CARVALHO

Assinatura digital

ISAAC LUNA MACEDO

Contrato RFB/Copol n. 19/2018 TA 11 – Anexo V - Detalhamento do Orçamento		
1 – Períodos de Execução		
Item		Período Único
Dia início		10/12/2020
Dia fim		18/12/2020
Meses		0,291397
2 – Valores por serviço		
2.1 – Anexo I.1 – Serviço de Produção de Soluções de TI – Serviço de Hospedagem de Soluções de TI		
Valor mensal		
Item	Unidade	Valor
01.01.01 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 1	Parcela Fixa Mensal	21.105.535,84
01.01.02 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 2	Parcela Fixa Mensal	11.558.506,88
01.01.03 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 3	Parcela Fixa Mensal	14.938.459,80
01.01.04 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 4	Parcela Fixa Mensal	4.533.891,16
01.01.05 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 5	Parcela Fixa Mensal	8.491.555,98
01.01.06 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 7	Parcela Fixa Mensal	28.998.932,85
01.01.07 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 8	Parcela Fixa Mensal	12.260.549,46
01.01.08 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 9	Parcela Fixa Mensal	1.632.631,95
01.01.09 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 10	Parcela Fixa Mensal	5.719,19
01.01.10 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 11	Parcela Fixa Mensal	807.069,75
01.01.11 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 12	Parcela Fixa Mensal	323.209,76
Total		104.656.062,62
Valor no período		
Item	Unidade	Valor
01.01.01 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 1	R\$	6.150.089,82
01.01.02 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 2	R\$	3.368.114,22
01.01.03 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 3	R\$	4.353.022,37
01.01.04 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 4	R\$	1.321.162,28
01.01.05 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 5	R\$	2.474.413,93
01.01.06 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 7	R\$	8.450.202,03
01.01.07 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 8	R\$	3.572.687,33
01.01.08 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 9	R\$	475.744,05
01.01.09 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 10	R\$	1.666,55
01.01.10 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 11	R\$	235.177,70
01.01.11 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 12	R\$	94.182,35
Total		30.496.462,63
2.2 – Anexo I.2 – Serviço de Produção de Soluções de TI – Serviço de Administração de Redes de Longa Distância		
Quantidade Mensal		
Item	Unidade	Quantidade
01.02.01 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância - Acesso Internet	Link/Faixa	1
01.02.02 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância – Backbone	Link/Faixa	1
01.02.03 - Serviço de Interconexão - Circuito Dedicado	Link/Faixa	1
01.02.04 - Serviço de Interconexão – WAN+	Ponto de Acesso	42
01.02.05 - Gerenciamento de Segurança de Rede WAN - Concentrador WAN+	Valor Fixo	1
Valor unitário		
Item	Unidade	Valor
01.02.01 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância - Acesso Internet	R\$	279.086,72
01.02.02 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância – Backbone	R\$	1.827.711,07
01.02.03 - Serviço de Interconexão - Circuito Dedicado	R\$	924.113,57
01.02.04 - Serviço de Interconexão – WAN+	R\$	2.337,12
01.02.05 - Gerenciamento de Segurança de Rede WAN - Concentrador WAN+	R\$	1.202.298,93
Valor Mensal		
Item	Unidade	Valor
01.02.01 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância - Acesso Internet	R\$	279.086,72
01.02.02 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância – Backbone	R\$	1.827.711,07
01.02.03 - Serviço de Interconexão - Circuito Dedicado	R\$	924.113,57
01.02.04 - Serviço de Interconexão – WAN+	R\$	98.159,04
01.02.05 - Gerenciamento de Segurança de Rede WAN - Concentrador WAN+	R\$	1.202.298,93
Total	R\$	4.331.369,33

Quantidade no período		
Item	Unidade	Quantidade
01.02.01 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância - Acesso Internet	Link/Faixa	0,291397
01.02.02 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância – Backbone	Link/Faixa	0,291397
01.02.03 - Serviço de Interconexão - Circuito Dedicado	Link/Faixa	0,291397
01.02.04 - Serviço de Interconexão – WAN+	Ponto de Acesso	12
01.02.05 - Gerenciamento de Segurança de Rede WAN - Concentrador WAN+	Valor Fixo	0,291397
Valor no período		
Item	Unidade	Valor
01.02.01 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância - Acesso Internet	R\$	81.325,03
01.02.02 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância – Backbone	R\$	532.589,52
01.02.03 - Serviço de Interconexão - Circuito Dedicado	R\$	269.283,92
01.02.04 - Serviço de Interconexão – WAN+	R\$	28.603,24
01.02.05 - Gerenciamento de Segurança de Rede WAN - Concentrador WAN+	R\$	350.346,30
Total		1.262.148,01
2.3 – Anexo II – Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas		
Quantidade Mensal		
Item	Unidade	Quantidade
02.00.01 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - homem-hora	Homem-Hora	0
02.00.02 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Cascata	Ponto de Função	0
02.00.03 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Ágil	Ponto de Função	0
Valor unitário		
Item	Unidade	Valor
02.00.01 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - homem-hora	R\$	244,10
02.00.02 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Cascata	R\$	1.889,27
02.00.03 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Ágil	R\$	2.456,05
Valor Mensal		
Item	Unidade	Valor
02.00.01 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - homem-hora	R\$	0,00
02.00.02 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Cascata	R\$	0,00
02.00.03 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Ágil	R\$	0,00
Total		0,00
Quantidade no período		
Item	Unidade	Quantidade
02.00.01 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - homem-hora	Homem-Hora	0
02.00.02 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Cascata	Ponto de Função	0
02.00.03 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Ágil	Ponto de Função	0
Valor no período		
Item	Unidade	Valor
02.00.01 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - homem-hora	R\$	0,00
02.00.02 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Cascata	R\$	0,00
02.00.03 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Ágil	R\$	0,00
Total		0,00
2.4 – Anexo III – Modelagem de Soluções de TI - Serviço Técnico Especializado		
Quantidade Mensal		
Item	Unidade	Quantidade
03.01.01 - Serviço Técnico Especializado	Homem-Hora	1.300
Valor unitário		
Item	Unidade	Valor
03.01.01 - Serviço Técnico Especializado	R\$	244,10

Valor Mensal		
Item	Unidade	Valor
03.01.01 - Serviço Técnico Especializado	R\$	317.330,00
Quantidade no período		
Item	Unidade	Quantidade
03.01.01 - Serviço Técnico Especializado	Homem-Hora	378
Valor no período		
Item	Unidade	Valor
03.01.01 - Serviço Técnico Especializado	R\$	92.269,80
2.5 – Anexo IV.1 – Serviço de Suporte e Sustentação – Serviço de Administração dos Ambientes de Redes Locais		
Quantidade Mensal		
Item	Unidade	Quantidade
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	Ativos CAT 1	1
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	Ativos CAT 2, 3 e Esp.	34.999
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	UST	8.037
04.01.02 - Suporte Especializado ao Ambiente de Adm. Operacional	Ativos Centralizadores	500
04.01.03 – Videoconferência	Parcela Fixa Mensal	1
Valor unitário		
Item	Unidade	Valor
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	274,97
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	205,61
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	259,00
04.01.02 - Suporte Especializado ao Ambiente de Adm. Operacional	R\$	2.340,78
04.01.03 – Videoconferência	R\$	4.491,52
Valor Mensal		
Item	Unidade	Valor
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	274,97
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	7.196.144,39
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	2.081.583,00
04.01.02 - Suporte Especializado ao Ambiente de Adm. Operacional	R\$	1.170.390,00
04.01.03 – Videoconferência	R\$	4.491,52
Total		10.452.883,88
Quantidade no período		
Item	Unidade	Quantidade
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	Ativos CAT 1	1
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	Ativos CAT 2, 3 e Esp.	10.198
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	UST	2.341
04.01.02 - Suporte Especializado ao Ambiente de Adm. Operacional	Ativos Centralizadores	145
04.01.03 – Videoconferência	Parcela Fixa Mensal	0,291397
Valor no Período		
Item	Unidade	Valor
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	274,97
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	2.096.810,78
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	606.319,00
04.01.02 - Suporte Especializado ao Ambiente de Adm. Operacional	R\$	339.413,10
04.01.03 – Videoconferência	R\$	1.308,81
Total		3.044.126,66
2.6 – Anexo IV.2 – Serviço de Suporte e Sustentação – Serviço de Acesso Remoto (SAR)		
Valor Mensal		
Item	Unidade	Valor
04.02.01 - Serviço de Acesso Remoto - SAR	Parcela Fixa Mensal	504.575,22
Valor no período		
Item	Unidade	Valor
04.02.01 - Serviço de Acesso Remoto - SAR	R\$	147.031,70

2.7 – Anexo IV.3 – Serviço de Suporte e Sustentação – Central de Serviços		
Valor Mensal		
Item	Unidade	Valor
04.03.01 - Central de Serviço	Parcela Fixa Mensal	1.207.417,01
Valor no período		
Item	Unidade	Valor
04.03.01 - Central de Serviço	R\$	351.837,69
2.8 – Anexo IV.4 – Serviço de Suporte e Sustentação – Serviço de Gerenciamento da Tecnologia de Certificação Digital		
Quantidade Mensal		
Item	Unidade	Quantidade
04.04.01 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 5 anos	Unidade	2.000
04.04.02 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 1 ano	Unidade	500
04.04.03 - Certificado Emitido para Usuário – A1 – 1 ano	Unidade	500
04.04.04 - Certificado Emitido para Equipamento - A1 - 1 ano	Unidade	2
04.04.05 - Autoridade Certificadora	Parcela Fixa Mensal	1
Valor unitário		
Item	Unidade	Valor
04.04.01 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 5 anos	R\$	101,94
04.04.02 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 1 ano	R\$	28,00
04.04.03 - Certificado Emitido para Usuário – A1 – 1 ano	R\$	28,00
04.04.04 - Certificado Emitido para Equipamento - A1 - 1 ano	R\$	1.025,36
04.04.05 - Autoridade Certificadora	R\$	129.466,59
Valor Mensal		
Item	Unidade	Valor
04.04.01 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 5 anos	R\$	203.880,00
04.04.02 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 1 ano	R\$	14.000,00
04.04.03 - Certificado Emitido para Usuário – A1 – 1 ano	R\$	14.000,00
04.04.04 - Certificado Emitido para Equipamento - A1 - 1 ano	R\$	2.050,72
04.04.05 - Autoridade Certificadora	R\$	129.466,59
Total	R\$	363.397,31
Quantidade no período		
Item	Unidade	Quantidade
04.04.01 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 5 anos	Unidade	582
04.04.02 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 1 ano	Unidade	145
04.04.03 - Certificado Emitido para Usuário – A1 – 1 ano	Unidade	145
04.04.04 - Certificado Emitido para Equipamento - A1 - 1 ano	Unidade	1
04.04.05 - Autoridade Certificadora	Parcela Fixa Mensal	0,291397
Valor no período		
Item	Unidade	Valor
04.04.01 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 5 anos	R\$	59.329,08
04.04.02 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 1 ano	R\$	4.060,00
04.04.03 - Certificado Emitido para Usuário – A1 – 1 ano	R\$	4.060,00
04.04.04 - Certificado Emitido para Equipamento - A1 - 1 ano	R\$	1.025,36
04.04.05 - Autoridade Certificadora	R\$	37.726,17
Total	R\$	106.200,61
3 – Resumo		
Valor Mensal - Custeio		
Item	Unidade	Valor
Anexo I.1 - Serviço de Produção de Soluções - Serviço de Hospedagem de Soluções	R\$	104.656.062,62
Anexo I.2 - Serviço de Produção de Soluções - Serviço de Administração de Redes de Longa Distância	R\$	4.331.369,33
Anexo III – Modelagem de Soluções de TI - Serviço Técnico Especializado	R\$	317.330,00
Anexo IV.1 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Administração dos Ambientes de Redes Locais	R\$	10.452.883,88
Anexo IV.2 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Acesso Remoto SAR	R\$	504.575,22
Anexo IV.3 - Serviço de Suporte e Sustentação - Central de Serviços	R\$	1.207.417,01
Anexo IV.4 - Serviço de Suporte e Sustentação - Gerenciamento da Tecnologia de Certificação Digital da RFB	R\$	363.397,31
Total	R\$	121.833.035,37

Valor Mensal – Investimentos		
Item	Unidade	Valor
Anexo II - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	R\$	0,00
Total	R\$	0,00
Valor Mensal – Total		
Item	Unidade	Valor
Custeio	R\$	121.833.035,37
Investimento	R\$	0,00
Valor mensal total	R\$	121.833.035,37
Valor no Período – Custeio		
Item	Unidade	Valor
Anexo I.1 - Serviço de Produção de Soluções - Serviço de Hospedagem de Soluções	R\$	30.496.462,63
Anexo I.2 - Serviço de Produção de Soluções - Serviço de Administração de Redes de Longa Distância	R\$	1.262.148,01
Anexo III – Modelagem de Soluções de TI - Serviço Técnico Especializado	R\$	92.269,80
Anexo IV.1 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Administração dos Ambientes de Redes Locais	R\$	3.044.126,66
Anexo IV.2 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Acesso Remoto SAR	R\$	147.031,70
Anexo IV.3 - Serviço de Suporte e Sustentação - Central de Serviços	R\$	351.837,69
Anexo IV.4 - Serviço de Suporte e Sustentação - Gerenciamento da Tecnologia de Certificação Digital da RFB	R\$	106.200,61
Total	R\$	35.500.077,10
Valor no Período – Investimentos		
Item	Unidade	Valor
Anexo II - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	R\$	0,00
Total	R\$	0,00
Valor no Período – Total		
Item	Unidade	Valor
Custeio	R\$	35.500.077,10
Investimento	R\$	0,00
Valor no período total	R\$	35.500.077,10



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por ISAAC LUNA MACEDO em 08/12/2020 16:40:00.

Documento autenticado digitalmente por ISAAC LUNA MACEDO em 08/12/2020.

Documento assinado digitalmente por: ONASSIS SIMOES DA LUZ em 08/12/2020, YURI JORGE SAMPAIO CARVALHO em 08/12/2020 e ISAAC LUNA MACEDO em 08/12/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por ISAAC LUNA MACEDO em 08/12/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP08.1220.17559.49OB

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
215D50539701E553B2C1E670C218AE45B2889A8E47B9DE2CF9EBF8A9BC010B02